

**DECRETO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme dispõe o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, com lastro no Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes de Ribas do Rio Pardo/MS, para julgamento dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância nos processos administrativos tributários do Município, com fulcro nos artigos 380 a 388 da Lei Complementar nº. 006/2010, os seguintes membros:

**I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:**

- a) Conselheiros Efetivos:
  - 1. Senhor Ivo Okasaki;
  - 2. Senhora Nadja de Lima Matias.
  
- b) Conselheiros Suplentes:
  - 1. Senhor Ilson Garcia de Moura;
  - 2. Senhor João Marcos Pereira.

**II – Representantes dos Contribuintes**

Conselheiros Efetivos/Suplentes:

- 1. Um Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Município:
  - Titular - Sra. Elisângela Aparecida Dal Bello Cazatti
  - Suplente – Sr. Heber Ferreira Onça
- 2. Um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Município:
  - Titular – Sr. Pedro Garcia.
  - Suplente – Sra. Joceli Jerônimo
- 3. Um Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e de prestação de serviços:
  - Titular – Sr. Anderson Godoi Martins.
  - Suplente – Sr. Ewerson Luiz Carneiro Mardegan.



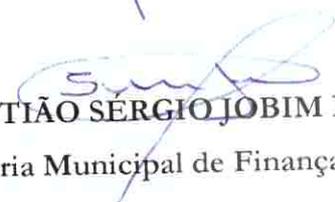
**Art. 2º** O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2021.



**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal



**SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Finanças